



CÂMARA M. DE TACARATU - PE  
APROVADO EM DISCUSSÃO  
EM 26/03/2024  
Antenor Gomes de Oliveira Filho  
PRESIDENTE

## REQUERIMENTO Nº 002/2024

Requeremos a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, arrimado na Lei Orgânica Municipal e no **Arts. 110, § 3º, VI, VII; 131 § 1º; 132, § 1º** do Regimento Interno da Câmara (cf. Tb. Art. 110 § 1º, § 2º, III, VI; Art. 175, I e II, VI; 183, § 1º, e 184 do RIC, e tb 128 do RIC - Analogia), entre outros dispositivos legais pertinentes, que seja dado preferência para discussão de Matérias e redução de interstício regimental às **Proposição(ões) a seguir: Projeto de Lei Nº 003/2024, de Autoria do Poder Executivo Municipal, e referente ao(s) Parecere(s) e/ou Proposta(s) pertinente(s) e pontuais dos Parlamentares e/ou das Comissões competentes**, entre outros, (v. documentos correlatos), bem ainda, a este Requerimento, colocando-as ditas Proposições, em Regime de Urgência Especial, na forma legal, e conseqüentemente, em discussã(ões) e votação(ões) única, nominal ou simbólica, pela ordem, nos termos do Arts. Art. 183, § 1º, 184 do RIC, e normas supracitadas e pertinentes, conforme ainda, alterações normativas correlativas da LOM e RIC, na **4ª (Quarta) Sessão Ordinária, do 1º (Primeiro) Período Legislativo de 26-03-2024**, ou correlata, na forma regimental.

### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente requerimento se justifica, considerando à tramitação legislativa legal em Regime de Urgência, referente às relevantes matérias supracitadas, e para a sua aprovação num prazo urgente, razoável e legal, neste 1º (Primeiro) período legislativo, e para a eficácia e concretização urgente da(s) norma(s) correspondente(s) à(s) mencionada(s) proposição(ões); considerando ainda, as solicitações de Regime de Urgência Especial pelos Integrantes dos Poderes Públicos (Executivo e Legislativo), e demais parlamentares pertinentes, bem ainda, das Comissões correlativas.

Assim sendo, considerando que dito projeto, se encontram na Câmara tramitando e com pedido de Regime de Urgência Especial, considerando ainda, está sendo Requerido o presente Regime de Urgência Especial pelos Parlamentares e/ou Comissões pertinentes, para os devidos efeitos jurídicos tempestivos das normas decorrentes do referido projeto, em atendimento ao interesse público.

Diante do expostos, requeremos a todos os Pares, aos Membros das Comissões, e ao Plenário desta Casa, que enquadrem ou considere as citadas Proposições, conforme acima mencionado, em Regime de Urgência Especial, na forma regimental, colocando-as, imediatamente, em discussões e votações únicas, pela ordem, na forma Nominal ou simbólica, de acordo às normas legais correlativas, na sessão legislativa retro mencionada e/ou competente, na forma regimental, considerando finalmente, que referido projeto possui prazo legal e urgência para a aprovação, adequação e vigência das norma(s) correspondentes, em atendimento ainda, ao interesse público geral, e aos princípios norteadores da administração pública. (Arts. 37 da CF e CF da CE/PE). Considerando por fim, em caso de não apreciação dos projetos no prazo legal poderá ocorrer trancamento da(s) Pauta(s) da(s) Sessão(s) Pertinente (s).

Sala das Sessões, em 21 de Março de 2024.

AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA

ANTONIO BARROS DE ARAÚJO

CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA

DÁRIO DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR

MANOEL MESSIAS GOMES DE SÁ

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO  
VEREADORES-

LUCAS BALBINO TORRES

EDILSON CAVALCANTE SANTOS

JOSÉ RINALDO ARAÚJO DA SILVA

CÉLIO CORREIA DOS SANTOS

LUIZ GONZAGA NUNES

camdetacaratu@gmail.com  
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,  
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE